

**EDITAL DO MÉRITO ENEM UNIUBE 100**

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas** as **inscrições** para o processo seletivo **Mérito Enem – Uniube 100**. As vagas do processo seletivo destinam-se ao **ingresso no primeiro semestre de 2023 nos Cursos de Graduação Presenciais e Semipresenciais**. A **inscrição** para este processo poderá ser feita **até** o dia **09 de fevereiro de 2023 (conforme este Edital)**.

**1. Das Disposições Gerais**

**1.1** Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo.

**1.2** O **Mérito Enem – Uniube 100** destina-se a candidatos sem diploma de curso superior, cuja renda familiar bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que atenda a pelo menos uma das condições a seguir, conforme regulamento disponível <https://uniube.br/menu/205>. Para se candidatar ao processo, é necessário estar em um dos grupos a seguir:

- a) candidato cursou o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública;
- b) candidato cursou o Ensino Médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- c) candidato cursou o Ensino Médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
- d) candidato cursou o Ensino Médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- e) candidato cursou o Ensino Médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;

**1.3** O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

**2. Das Inscrições****2.1 Período**

**2.1.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet por meio do site da Uniube ([www.uniube.br](http://www.uniube.br)) **até o dia 09 de fevereiro de 2023**.

**2.2 Procedimento**

**2.2.1** O **candidato brasileiro** deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identidade, a data de nascimento e o nome da mãe, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato.

**2.2.2** O **candidato estrangeiro** deverá encaminhar um e-mail para [vestibular@uniube.br](mailto:vestibular@uniube.br) com nome completo, data de nascimento, número Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por e-mail para que a inscrição possa ser efetivada.

**2.2.3** A inscrição será feita exclusivamente pela *internet* ([www.uniube.br](http://www.uniube.br)). O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.2.4** No ato da inscrição, o candidato deverá escolher/indicar o ano do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem a ser utilizado: **2013 a 2021**.

**2.2.5** No ato da inscrição, o candidato deverá **escolher/indicar o curso** pretendido e a cidade em que pretende fazer a graduação, de acordo com a disponibilidade de cursos ofertados disponibilizada no **Anexo 1** deste Edital.

**2.5.6** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se cursou o Ensino Médio:

- integralmente em escola da rede pública;
- parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
- integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;

**2.2.7** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.

**2.2.8** Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Vestibular de que trata este Edital.

**2.2.9** A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição, seu envio através da Internet, implicará na não efetivação da inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Vestibular.

## **2.3 Taxa**

**2.3.1** Não haverá taxa de inscrição para o processo de que trata este Edital.

## **2.4 Pessoas com deficiência**

**2.4.1** Para os fins de seleção do processo de que trata este Edital, e em observância ao § 1º-A, do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e nos §§ 2º e 3º, do art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, considera-se pessoa com deficiência o candidato que atenda aos parâmetros e padrões analíticos internacionais estabelecidos pela *Linha de Corte do Grupo de Washington de Estatísticas sobre Deficiência*, que compreende os indivíduos que respondam ter "Muita dificuldade" ou "Não consegue de modo algum" em uma ou mais questões apresentadas no questionário do último Censo referente ao tema.

## **3. Das vagas e do curso**

### **3.1. Vagas**

**3.1.1** As vagas de cada Curso de Graduação destinadas ao **Mérito Enem – Uniube100, período, duração e situação legal** do curso estão indicadas no **Anexo 1** deste Edital.

**3.1.2** As vagas destinam-se ao ingresso no primeiro semestre de 2023.

### **3.2. Funcionamentos dos cursos**

#### **3.2.1 Cursos Presenciais**

**3.2.1.1** Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas de alguns cursos estão descritos no quadro do **Anexo** deste Edital.

**3.2.1.2** As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

**3.2.1.3** As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro, em Uberlândia-MG. As aulas poderão, ainda, acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

**3.2.1.4** Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministradas em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio e/ou aulas práticas.

**3.2.1.5** As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

**3.2.1.6** A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

**3.2.1.7** O “Curso Matutino” será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

**3.2.1.8** O “Curso Vespertino” será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

**3.2.1.9** O “Curso Noturno” será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

**3.2.1.10** O “Curso Integral” será ministrado nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo ter aulas práticas e/ou estágios em quaisquer desses turnos.

**3.2.1.11** Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em períodos diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

**3.2.1.12** Os cursos de Graduação poderão ter oferta de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total na modalidade digital (EaD), devidamente autorizada pela Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019.

### **3.2.2 Cursos Semipresenciais**

**3.2.2.1** As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberaba serão ministradas no polo Uberaba, nas dependências do Campus Aeroporto, na Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário, em Uberaba-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer remotamente em ambiente digital por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

**3.2.2.2** As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no polo Uberlândia, nas dependências do Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro, em Uberlândia-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer remotamente em ambiente digital por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

**3.2.2.3** Cursos com encontros presenciais noturnos são ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

**3.2.2.4** Os encontros presenciais, práticas em laboratório e/ou visitas técnicas ocorrerão em um dia da semana, entre segunda-feira e sábado.

**3.2.2.5** O dia da semana escolhido para os encontros poderá ser alterado visando ao cumprimento da carga-horária e/ou outros interesses e necessidades da Instituição.

**3.2.2.6** As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

*“Buscar a excelência na promoção do ensino e na geração do conhecimento, formando o profissional compromissado com uma sociedade justa.” (Missão UNIUBE)*

**3.2.2.7** A Universidade de Uberaba reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, de acordo com as alterações dos Projetos Pedagógicos dos cursos.

**3.2.2.8** A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais, bem como eventuais despesas de locomoção para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

#### 4 Da classificação

**4.1** A classificação considerará somente os candidatos que tenham obtido, ao menos, 300 pontos em cada uma das áreas do conhecimento avaliadas pelo Enem: Redação, Linguagens e Códigos, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática.

**4.2** As notas do Enem resultantes da validação no site do INEP serão consideradas e multiplicadas conforme a tabela a seguir:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	PESO
Redação	1
Ciências da Natureza	1
Linguagens e códigos	1
Ciências Humanas	1
Matemática	1

**4.3** A pontuação do candidato em cada área do conhecimento será multiplicada pelo seu respectivo peso, conforme tabela anterior. A somatória dessa multiplicação será dividida por 5 (cinco). O resultado dessa operação será dividido por 10 (dez) a fim de compor a **Nota Final** do candidato numa escala de 100 pontos.

**4.4** Serão classificados os candidatos, **em ordem decrescente de Nota Final**, seguindo a ordem de grupos abaixo:

- estudante que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública;
- estudante que tenha cursado o Ensino Médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- estudante que tenha cursado o Ensino Médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
- estudante que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição; e
- estudante que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista.

**4.4.1** Pela ordem de grupos acima apresentada, serão convocados os candidatos de um determinado grupo somente após a convocação de todos candidatos do grupo anterior.

**4.5** A classificação, em caso da necessidade de desempate entre candidatos de grupos indicados no item 4.4, considerará como critério, a ordem decrescente da idade, prevalecendo o de maior idade.

#### 5 Da validade do Processo Seletivo

**5.1** O Mérito Enem – Uniube100 é válido para ingresso dos candidatos classificados no **primeiro semestre letivo de 2023**.

#### 6 Da divulgação da lista convocados e das normas de acesso e/ou comprovações necessárias

*“Buscar a excelência na promoção do ensino e na geração do conhecimento, formando o profissional comprometido com uma sociedade justa.” (Missão UNIUBE)*

**6.1** A relação de candidatos convocados para **matrícula em primeira chamada** será divulgada no dia **15 de fevereiro de 2023**, no *site* da [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

**6.2** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, ficando a matrícula condicionada à comprovação do declarado no formulário de matrícula, conforme item 2.5.6 deste Edital.

**6.3** Em caso de não preenchimento das vagas, nova convocação será divulgada no dia 27 de fevereiro de 2023.

**6.4** O candidato convocado deverá acessar a página do processo, iniciando a matrícula e inserindo os documentos indicados, para o fim de comprovação das informações prestadas em sua inscrição. Os documentos necessários estão dispostos no **Anexo 2** deste Edital.

**6.5** O candidato, diante de qualquer incompatibilidade entre as informações apresentadas no ato da inscrição e os documentos apresentados, estará sujeito(a) à desclassificação em qualquer momento do processo, ou até mesmo, ao cancelamento da matrícula, caso já tenha sido efetivada.

## **7. Da matrícula**

**7.1** Os candidatos que forem convocados para matrícula no ato da divulgação do resultado deverão efetivá-la de acordo com as informações presentes no Edital de Convocação para Matrícula, disponibilizado no resultado do processo. As matrículas ocorrerão no período de **15 de fevereiro de 2023**, após a divulgação dos resultados, **até o dia 22 de fevereiro de 2023**.

**7.2** Os **convocados** deverão, na página de resultados, acessar os *links*/botões **Informativo de Matrícula” e Edital de Convocação**, documentos que norteiam a matrícula. Feito isso, deverão efetuar a matrícula *online* usando o *link*/botão **Faça sua matrícula online**. Todo o processo de matrícula deve ser sempre concluído dentro do período indicado no **Edital de Convocação para Matrícula, divulgado no mesmo dia e horário dos resultados/convocações. Para a finalização da matrícula é necessário anexar todos os documentos descritos no Anexo 2 deste Edital.**

**7.3** Outras informações referentes aos procedimentos de matrícula serão apresentadas no Edital de Convocação para Matrícula e no Informativo de Matrícula, também disponibilizados no momento de divulgação dos resultados ou da convocação para a matrícula.

**7.4** Em caso de dúvidas na matrícula, os candidatos que optarem pelos cursos oferecidos em Uberaba, deverão buscar o CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, localizado no Bloco F, do Campus Aeroporto, na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, Bairro Universitário, Uberaba-MG.

**7.5** Em caso de dúvidas na matrícula, os candidatos que optarem pelos cursos oferecidos em Uberaba, deverão buscar o CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, localizado no Campus Via Centro, Avenida Afonso Pena, 1177, Bairro Centro, Uberlândia-MG.

**7.6** Nenhum documento será recebido de forma física.

**7.7** A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento Geral da Uniube, em perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido Vestibular.

**7.8** A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado em outros processos da Instituição e não tenha cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

**7.9** A Universidade de Uberaba reserva-se o direito de decidir sobre a oferta de cursos tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

## **8 Das disposições finais**

**8.1** O presente Edital será publicado no site da Universidade, no endereço eletrônico [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

**8.2** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

**8.3** A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

**8.4** Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Universidade de Uberaba - Uniube.

**8.5** Os Anexos, com os Cursos/Vagas e com os documentos necessários para a matrícula, são partes integrantes deste Edital.

Uberaba-MG, 25 de janeiro de 2023.

**Prof. Fernando César Marra e Silva**  
Pró-Reitor de Educação a Distância  
Universidade de Uberaba

**Profª Heliadora Collaço**  
Pró-Reitora de Ensino Superior  
Universidade de Uberaba

**ANEXO 1 - Cursos, vagas, turnos de funcionamento e situação legal dos Cursos**
**CURSOS PRESENCIAIS – UBERABA (MG)**
**Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária**

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Gestão do Agronegócio	Noturno	6 semestres	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	2
Medicina Veterinária	Integral	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	1
Medicina Veterinária	Noturno	12 semestres		2

**Área de Saúde e Bem-estar**

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Educação Física	Matutino	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021). Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).	2
Educação Física	Noturno	8 semestres		3
Enfermagem	Vespertino	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	2
Enfermagem	Noturno	10 semestres		3
Farmácia	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	2
Fisioterapia	Noturno	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	2
Odontologia	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).	2
Psicologia	Matutino	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).	2
Psicologia	Noturno	10 semestres		3

**Área de Negócios, Administração e Direito**

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Administração	Matutino	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).	2
Administração	Noturno	8 semestres		3
Ciências Contábeis	Noturno	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).	3
Direito	Matutino	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).	5
Direito	Noturno	10 semestres		15

<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	Noturno	4 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).	3
<b>Gestão Financeira</b>	Noturno	4 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).	2
<b>Logística</b>	Noturno	4 semestres	Autorização. Portaria nº 376 MEC/SERES, de 21/08/2019 (DOU nº 162, de 22/08/2019).	2

#### Área de Educação

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
<b>Pedagogia (Licenciatura)</b>	Noturno	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).	5

#### Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	1
<b>Engenharia Civil</b>	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	3
<b>Engenharia de Produção</b>	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	1
<b>Engenharia Elétrica</b>	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	2
<b>Engenharia Química</b>	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	1
<b>Engenharia Mecânica</b>	Noturno	10 semestres	Autorizado. Resolução – Conselho Universitário/UNIUBE nº 016 de 09 de março de 2020	2
<b>Engenharia de Computação</b>	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 828 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)	2
<b>Engenharia de Controle e Automação</b>	Noturno	10 semestres	Autorização. Resolução CONSU/UNIUBE Nº 059/2018, de 13/08/2018	2

#### Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	Noturno	5 semestres	Autorização – Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 003 de 25/09/2019	3
<b>Sistemas de Informação</b>	Noturno	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	5

#### CURSOS PRESENCIAIS – UBERLÂNDIA (MG)

*“Buscar a excelência na promoção do ensino e na geração do conhecimento, formando o profissional comprometido com uma sociedade justa.” (Missão UNIUBE)*

**Área de Negócios, Administração e Direito**

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Administração	Noturno	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	3
Ciências Contábeis	Noturno	8 semestres	Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128 de 29/09/2021	3
Direito	Matutino	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	1
Direito	Noturno	10 semestres		3
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4 semestres	Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).	2
Gestão Financeira	Noturno	4 semestres	Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).	2
Logística	Noturno	4 semestres	Autorização. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).	2

**Área de Saúde e Bem-estar**

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Psicologia	Matutino	10 semestres	Autorização. Portaria MEC nº 1755, de 08/12/2021 (DOU 10/12/2021).	1
Psicologia	Noturno	10 semestres		2

**Área de Engenharia, Produção e Construção**

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC C nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).	2
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).	2
Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).	2
Engenharia da Computação	Noturno	10 semestres	Reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018, (DOU 28/12/2018)	2
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	10 semestres	Autorização. Resolução CONSU/UNIUBE Nº 059/2018, de 13/08/2018	1

**Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação**

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5 semestres	Autorização – Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021	3
Sistemas de Informação	Noturno	8 semestres	Autorização – Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021	3

Áreas Ofertadas conforme Classificação Internacional Normalizada da Educação Cine Brasil, Portaria MEC nº 565, de 1º de julho de 2020, exceto para os cursos de Psicologia e Engenharia da Computação

*“Buscar a excelência na promoção do ensino e na geração do conhecimento, formando o profissional comprometido com uma sociedade justa.” (Missão UNIUBE)*

**CURSOS SEMIPRESENCIAIS – UBERABA (MG)**
**Área de Saúde e Bem-estar**

Curso	Período	Duração	Situação Legal	Vagas
Biomedicina	Noturno	8 semestre	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N142/21	1
Ciências Biológicas	Noturno	8 semestre	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N128/21	1
Fonoaudiologia	Noturno	10 semestres	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	1
Nutrição	Noturno	8 semestre	Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21	1
Terapia Ocupacional	Noturno	10 semestre	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	1

**Área de Ciências Sociais, Jornalismo e Informação**

Curso	Período	Duração	Situação Legal	Vagas
Jornalismo	Noturno	8 semestres	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	1
Publicidade e Propaganda	Noturno	7 semestres	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	1

**CURSOS SEMIPRESENCIAIS – UBERLÂNDIA (MG)**
**Área de Saúde e Bem-estar**

Curso	Período	Duração	Situação Legal	Vagas
Biomedicina	8 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N142/21	1
Ciências Biológicas	8 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N128/21	1
Educação Física	8 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N080/18	2
Enfermagem	10 semestres	Noturno	Reconhecido pela Portaria nº 471 de 06/02/2022 (DOU 08/02/2022)	2
Farmácia	10 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N142/21	2
Fisioterapia	10 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N142/21	2
Fonoaudiologia	10 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	1
Nutrição	8 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21	1
Terapia Ocupacional	10 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	1

**Área de Ciências Sociais, Jornalismo e Informação**

Curso	Período	Duração	Situação Legal	Vagas
Jornalismo	8 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	1

“Buscar a excelência na promoção do ensino e na geração do conhecimento, formando o profissional comprometido com uma sociedade justa.” (Missão UNIUBE)

<b>Publicidade Propaganda</b>	e	7 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	1
-------------------------------	---	-------------	---------	--	---

**Área de Educação**

Curso	Período	Duração	Situação Legal	Vagas
Pedagogia	7 semestres	Noturno	Reconhecido pela Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	2

**Anexo 2 – Documentos necessários para a efetivação da matrícula UNIUBE100**
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio - 2º grau ou Diploma de Curso Profissionalizante – se for o caso;
- Documento de identificação Civil, preferencialmente o RG;
- CPF, caso o número não conste em um documento oficial;
- Título de Eleitor junto com o comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Quitação Eleitoral, somente para os candidatos que não possuírem o comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Quitação do Serviço Militar ou Dispensa;
- 1 foto 3x4, para confecção da carteirinha de acesso a biblioteca;
- Cartão de vacina atualizado, para os cursos da área da saúde;
- Documento de identificação Civil do **responsável legal**, preferencialmente o RG e CPF, para candidatos menores de 18 anos.

**DOCUMENTOS PESSOAIS PARA ESTRANGEIROS NÃO NATURALIZADOS:**

- Passaporte atualizado;
- CPF expedido no Brasil;
- RNE - Registro Nacional de Estrangeiros – Válido no mínimo, pelo tempo de duração do curso (exceção: para aqueles cujo visto seja permanente);
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio- 2º grau e equivalência aos estudos brasileiros, se cursado no exterior;
- 1 foto 3x4, para confecção da carteirinha de acesso a biblioteca;
- Cartão de vacina atualizado, para os cursos da área da saúde.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O UNIUBE100**

- Questionário Socioeconômico preenchido e assinado no momento da matrícula;
- Histórico Escolar do Ensino Médio que comprove a integralização em escola de rede pública, ou em caso de integralização em rede particular acompanhada de declaração de Usufruto da Bolsa Integral (original).

Comprovaentes de TODOS os membros do grupo familiar, incluindo o candidato:

- Cópia do CPF e RG;
- Cópia da certidão de nascimento para menores de 18 anos que não possuam RG;
- Certidão de casamento (dos pais e/ou do candidato se for o caso);
- Comprovante de separação judicial, divórcio ou separação de corpos feita em cartório (caso um dos pais não participe do grupo familiar por este motivo);

*“Buscar a excelência na promoção do ensino e na geração do conhecimento, formando o profissional comprometido com uma sociedade justa.” (Missão UNIUBE)*

- Caso haja União Estável deverá ser apresentado declaração que comprove a convivência, emitida em cartório;
- Certidão de óbito quando for o caso;
- Comprovante de residência;

Comprovações de rendimentos de TODOS os membros do grupo familiar, incluindo o candidato:

- CARTEIRA DE TRABALHO original (atualizada) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (incluindo o candidato), mesmo para desempregados, aposentados, pensionistas, profissionais liberais, autônomos, trabalhadores informais e diretores de empresa e funcionários públicos;

Cópia das seguintes páginas: da foto, da qualificação civil, do contrato de trabalho (mesmo em branco), do último contrato de trabalho e da próxima folha do contrato em branco;

- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pela agência do INSS, para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não possuem carteira de trabalho ou que não tiveram registro de contrato em sua carteira de trabalho nos últimos 12 meses;
- se assalariado, os três últimos contracheques;
- DECORE (Declaração Comprobatória de Rendimentos) dos três últimos meses assinada por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, relativo aos seguintes rendimentos: do trabalhador autônomo, do profissional liberal, do trabalhador no mercado informal, do produtor rural, do não assalariado, do recebimento de aluguéis;
- se diretor de empresa, comprovante de pró-labore dos três últimos meses e contrato social;
- apresentar declaração de inatividade da empresa, se for o caso;
- se aposentado, pensionista e/ou receber pensão alimentícia, comprovante de recebimento dos três últimos meses;
- comprovante de recebimento de seguro desemprego (se for o caso);
- declaração completa de imposto de renda pessoa física e/ou jurídica dos membros do grupo familiar que declarem renda;
- extratos bancários dos três últimos (conta corrente e/ou poupança).